



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

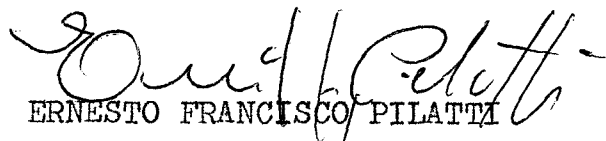
P O R T A R I A Nº 06/77

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no art. 35, item II da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18 de junho de 1.973,

R E S O L V E :

I - Dispensar a servidora ANGELA I. PIVA contratada pela C.L.T., como zeladora, por motivo de extinção de função, a partir de 30 de dezembro de 1.977.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, em 30 de dezembro de 1.977.



ERNESTO FRANCISCO PILATTI
Presidente da Câmara Municipal